

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL MGS Nº 03/2017

A **MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.** torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para composição de seu quadro de pessoal, nos termos e disposições do presente Edital.

1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será regulamentado por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares, eventuais retificações (correções) e demais normas aplicáveis.

1.2- A execução deste processo seletivo será de responsabilidade do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**.

1.3- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da MGS.

1.4- Qualquer horário informado neste Edital terá como referência o de Brasília – DF.

1.5- Os prazos informados neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo aceita justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

1.6- O ANEXO I deste Edital apresenta o quadro geral de empregos ofertados, localidade de vagas, remuneração, carga horária e municípios de aplicação das provas.

Os empregos/ocupações previstos neste Edital terão suas vagas distribuídas no Anexo I por:

Quadro 1: os empregos/ocupações estão distribuídos por Regiões que compõem os municípios do Anexo VII deste Edital. Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 1 do Anexo VII, o candidato poderá ser convocado para qualquer dos municípios vinculados da Região escolhida, conforme especificados no Anexo VII, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS.

Quadro 2: os empregos/ocupações estão distribuídos por Município/Parque de trabalho. Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 2 do Anexo I, o candidato será vinculado ao município do local de trabalho, para todos os efeitos.

1.7. Os requisitos e a descrição sumária de atribuições dos empregos, bem como escolaridade exigida para ingresso, constam do Anexo II deste Edital.

1.8. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do Anexo IV deste Edital.

2 – EMPREGOS

2.1- Os candidatos aprovados que forem admitidos terão direito à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando na época das respectivas admissões.

2.2- Os benefícios atualmente concedidos são:

a) Vale-Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT / MTE;

b) Vale-Transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;

c) Seguro de Vida em Grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

2.3- O regime de trabalho dos empregados da MGS é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aplicando-se as normas de Gestão de Pessoas e o Normativo de Empregos e Salários que estiverem vigentes na MGS à época da admissão.

2.4- O empregado admitido não terá direito à estabilidade no emprego e aos demais direitos assegurados ao servidor público estatutário, previstos no artigo 41 da Constituição Federal.

2.5- O empregado poderá ser lotado em qualquer um dos tomadores de serviços da MGS, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, bem como da administração pública municipal ou federal, inclusive em hospitais, órgãos de segurança pública, unidades de conservação ambiental, dentre outros.

2.6- O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, a critério e necessidade da MGS.

2.7- Para as cargas horárias indicadas nos quadros 1 e 2 do ANEXO I deste Edital, poderá ser utilizado regime de compensação de jornada previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs, com possibilidade de alteração e/ou utilização de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas, ou seja, mediante demanda da Empresa os aprovados poderão ser convocados a assumirem jornadas de trabalho de 30hs, 36h ou 40hs, com pagamento de salário proporcional.

3 – VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Em atenção à Constituição da República, artigo 37, inciso VIII e à Lei Estadual nº 11.867/95, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas durante o prazo de validade deste processo seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência.

3.2- Para fins deste processo seletivo, será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias informadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3- A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego/ocupação, sendo admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

3.4- A deficiência do candidato deverá ser compatível com as atribuições especificadas para o emprego/ocupação em que o mesmo optar por concorrer.

3.5- As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados nessa condição serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/ocupação e região.

3.6- O candidato nomeado somente poderá ser contratado se for julgado apto física e mentalmente pelo Médico do Trabalho examinador.

4 – REQUISITOS PARA INGRESSO NOS EMPREGOS / OCUPAÇÕES

4.1- Para ingressar nos empregos/ocupações ofertados neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento de comprovação;

c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento de comprovação;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento de comprovação;

- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego, cuja comprovação será feita por meio de exames pré-admissionais específicos, conforme previsto no processo de admissão deste Edital;
- g) não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme previsto na Lei Estadual nº. 869/1952, art. 259, Parágrafo Único;
- h) ser aprovado neste processo seletivo e atender aos requisitos gerais e específicos do emprego/ocupação indicados no Anexo II deste Edital, inclusive no que se refere à escolaridade mínima e à experiência profissional exigidas;
- i) apresentar todos os documentos previstos no Anexo VI, item 1.1 deste Edital.

4.2- A comprovação dos requisitos informados no ANEXO II deste Edital deverá ser realizada no momento de apresentação para admissão, que ocorrerá após a convocação do candidato aprovado.

4.3- A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do processo seletivo eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5 – INSCRIÇÕES

5.1- O candidato somente deverá efetuar a inscrição e recolher o valor correspondente após tomar conhecimento de todo o conteúdo deste Edital, seus anexos, eventuais retificações (correções) e avisos complementares, e ter certeza de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego/ocupação.

5.2- A inscrição do candidato no processo seletivo presumirá o conhecimento e implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3- As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo **www.nossorumo.org.br** e encontrar-se-ão abertas a partir da **10h do dia 05 de outubro de 2017** até às **23h59min do dia 27 de outubro de 2017**, sendo o dia **30 de outubro de 2017** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.4- Os valores das inscrições serão de acordo com a especificação abaixo:

| Empregos de Nível | Valor da Inscrição |
|-----------------------------------|--------------------|
| Fundamental Incompleto e Completo | R\$ 33,00 |
| Médio/Técnico | R\$ 43,00 |
| Superior | R\$ 57,00 |

5.5- Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá seguir o Regulamento de Inscrições, apresentado no Anexo IV deste Edital.

5.6- O candidato que se inscrever para vaga reservada a pessoas com deficiência deverá observar os procedimentos complementares de inscrição contidos no Anexo III deste Edital, atentar para as informações adicionais que deverá inserir no Formulário de Inscrição e observar os prazos exigidos para envio de documentação que venha ser exigida.

5.7- Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 e observar os procedimentos específicos informados no Capítulo 6 deste Edital.

6 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1- Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de 10h de 05 outubro de 2017 até 23h59 do dia 06 de outubro de 2017, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.

6.1.1- O pedido de isenção a que se refere o item 6.1 será possibilitado ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

6.1.2- O candidato que preencher a condição estabelecida no item acima deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos procedimentos descritos no Anexo III deste Edital.

7 – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1- Será permitida a realização de provas em condições especiais aos candidatos com deficiência, às mulheres que estiverem amamentando (lactantes) e aos demais candidatos que por alguma limitação, temporária ou permanente, demonstrem tal necessidade.

7.2- O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá encaminhar, até o dia **27 de outubro de 2017**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, situado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/ SP, o requerimento de Prova Especial acompanhado de Laudo Médico original ou cópia autenticada, contido no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

7.3- Se o candidato vier necessitar de atendimento especial após o encerramento do período de inscrições deverá entrar em contato com o Instituto Nosso Rumo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 3664-7878, das 9h às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, para verificar a viabilidade de atendimento.

7.4- A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5- Os candidatos que não atenderem às regras contidas neste Capítulo não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.6- Regras específicas para lactantes:

7.6.1- Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Processo Seletivo Público Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.6.2- Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.6.3- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.6.4- A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

7.6.4.1- O Instituto Nosso Rumo não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.6.4.2- A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê, não realizará as provas.

7.6.5- A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Nosso Rumo, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.6.6- A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

8 – FORMATO E JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1- O processo seletivo será feito em uma única etapa, que é a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2- A Prova Objetiva será organizada da seguinte forma:

| Nível Fundamental Incompleto, Completo e Médio | | |
|---|--------------------------|--|
| Disciplina | Total de Questões | Pontuação Mínima Exigida para Aprovação |
| Língua Portuguesa | 10 | 50 pontos |
| Matemática | 10 | |
| TOTAL | 20 | |

| Técnico e Superior | | |
|---------------------------|--------------------------|--|
| Disciplina | Total de Questões | Pontuação Mínima Exigida para Aprovação |
| Língua Portuguesa | 10 | 50 pontos |
| Conhecimentos Específicos | 10 | |
| TOTAL | 20 | |

8.3- A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.1- Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.4- O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.4.1- Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.4.2- O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.5- Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta), e que não zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.5.1- O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.6- Os conteúdos programáticos para estudo estão no Anexo V deste Edital.

8.7- As questões da prova serão distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro do item 8.2 deste Edital, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta e com uma única alternativa correta.

8.8- As provas serão corrigidas por meio de leitura ótica.

9 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1- As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades constantes do Anexo I, na data prevista de 19 de novembro de 2017, nos períodos Matutino e Vespertino, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser divulgado através da internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

9.1.1- Para a convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de 13 de novembro de 2017, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

9.1.2- Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos municípios destinados à aplicação, o Instituto Nosso Rumo reserva-se do direito de alocá-los em cidades vizinhas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.1.2.1- Caso ocorra o disposto no subitem 9.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no Processo Seletivo, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

9.1.3- É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.1.4- Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1. deste Capítulo.

9.1.5- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

9.1.6- Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.1.7- Nas tabelas constantes do Anexo I estão demonstrados os períodos de aplicação como "Período A" e "Período B", apenas para demonstrar aos candidatos a diferença dos períodos entre os cargos. A definição de qual será matutino e qual será vespertino se dará somente por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

9.2- Após a data da prova objetiva, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 01 (um) dia no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

9.2.1- O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.2.2- Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 9.2. e suas alíneas deste Edital.

9.3- Caso haja inexatidão na informação relativa a condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

9.3.1- A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 3 deste Edital.

9.3.2- O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 9.3., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

9.4- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

9.4.1- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.4.2- O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.4.3- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.3.1- A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.4.4- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.4.5- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.5- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.6- No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

9.6.1- A inclusão de que trata o item 9.6., será realizada de forma condicional, não gera

expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, e será analisada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

9.6.2- Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 9.6., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.6.3- No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.6.3.1- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.6.3.2- Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio digital, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

9.6.3.3- Portar ou utilizar corretivos líquidos, régua, esquadro, canetas marca texto ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 9.4. deste Edital;

9.6.3.4- Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.6.4- O descumprimento dos itens 9.6.3.1., 9.6.3.2., 9.6.3.3. e 9.6.3.4. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.6.5- O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

9.6.6- Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.7- Quanto às Provas Objetivas:

9.7.1- Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

9.7.1.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.7.1.2- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.8- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

9.9- A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

9.9.1- Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões ao finalizar as provas.

9.10- Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma hora)**.

9.11- As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

9.12- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

9.12.1- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

9.12.2- Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.4., alínea "b", deste Capítulo;

9.12.3- Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

9.12.4- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.10., deste capítulo;

9.12.5- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

9.12.6- For surpreendido portando máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio digital, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol (mesmo que de grau), bem como protetores auriculares;

9.12.7- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

9.12.8- Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

9.12.9- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

9.12.10- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

9.12.11- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

9.12.12- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

9.12.13- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.13- Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.14- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

9.15- A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

9.16- Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.17- Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.18- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público Simplificado designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.19- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.20- Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br na data prevista de **19 de novembro de 2017**, a partir das **22 horas**.

9.20.1- Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.21- O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.

9.22- O Caderno de Questões das Provas será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na mesma data da divulgação dos gabaritos e exclusivamente durante o prazo recursal.

10 – RESULTADOS

10.1- A nota final dos candidatos aprovados no processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2- Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obtiver maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- c) Obtiver maior número de acertos na disciplina de matemática;
- d) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- e) Tiver o menor número de inscrição no Processo Seletivo.

10.3- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final, observado o emprego/ocupação e região para os quais se inscreveram.

10.4- A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) Lista 1: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos que se inscreveram às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- b) Lista 2: Classificação exclusiva dos candidatos que se inscreveram às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

10.5- O candidato não aprovado será excluído processo seletivo e não constará da lista de classificação.

10.6- O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço do Instituto Nosso Rumo **www.nossorumo.org.br**, juntamente com as notas finais dos candidatos aprovados e a classificação por eles obtida.

10.7- A classificação no presente Processo Seletivo Público Simplificado não gera aos candidatos direito à admissão para o emprego escolhido, cabendo à MGS o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de convocar/ admitir todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

11 – RECURSOS

11.1- O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 10 às 16 horas, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado e classificação preliminar.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

11.3- A comprovação do encaminhamento do recurso no prazo correto será feita mediante data do envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado desde o início qualquer recurso enviado fora do prazo.

11.4- Para elaborar os recursos, os candidatos devem atender às seguintes exigências:

- a) usar argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada para fundamentar seu posicionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao tema previamente selecionado para recurso.

11.5- Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.6- Não serão conhecidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) forem apresentados contra terceiros;
- g) forem apresentados em coletivo;
- h) tiverem teor que despreze a banca examinadora.

11.7- Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.8- A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9- Após análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo **www.nossorumo.org.br** a decisão de deferimento ou indeferimento, ficando disponível para consulta do candidato junto ao Instituto Nosso Rumo à fundamentação correspondente.

11.10- A análise de recursos poderá resultar em alteração de gabaritos, anulação de questões, revisão de notas e classificação de candidatos, assim como alteração do resultado.

11.11- Na ocorrência do disposto no subitem 11.10 deste Edital, o candidato poderá ter sua classificação inicial alterada para outra classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer sua desclassificação em caso de não alcance da nota mínima exigida para aprovação.

11.12- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12 – HOMOLOGAÇÃO

12.1- O processo seletivo será homologado por meio de ato da Diretoria de Recursos Humanos da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

13 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

13.1- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a convocação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

13.2- A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá após a homologação do processo seletivo, dentro do seu período de vigência, e será condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.3- A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato informado no momento da inscrição do Processo Seletivo e por divulgação no endereço eletrônico da MGS **www.mgs.srv.br**.

13.4- Caso tenha sido ofertada vaga em processo seletivo anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo seletivo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no processo seletivo em questão.

14 – PROCESSO DE ADMISSÃO

14.1- Em caso de aprovação no processo seletivo e convocação pela MGS - através do e-mail eletrônico indicado pelo candidato no momento da inscrição - caberá, quando convocado, observar os seguintes passos:

| Passo | Descrição |
|--------------|--|
| 1º | Comparecer à MGS, dentro de 02 (dois) dias úteis após a convocação, portando os documentos exigidos para admissão. |
| 2º | Passar por Avaliação Médica, pré admissional, conforme agendamento a ser realizado pela MGS. |
| 3º | Assinar o Contrato Individual de Trabalho, conforme agendamento a ser realizado pela MGS. |

14.2- O candidato que não atender às convocações para qualquer dos passos informados no item 14.1 deste Edital, no prazo estipulado pela MGS, será considerado desistente, tendo seu ingresso vedado para o emprego/ocupação pretendido.

14.3- O candidato convocado deverá observar todas as regras apresentadas no Regulamento do Processo de Admissão, que se encontra no Anexo VI deste Edital, ficando atentos aos prazos e documentos necessários para entrega.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao processo seletivo, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a homologação e no endereço eletrônico **www.mgs.srv.br** a partir da homologação.

15.2- Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, deslocamentos, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo.

15.3- Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos anteriores.

15.4- A MGS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo que não sejam oficialmente divulgadas pelos canais informados neste Edital.

15.5- A MGS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

15.6- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

15.7- O candidato é responsável pela atualização de seu endereço eletrônico e informações de contato, que deverá ser feita da seguinte forma:

a) durante a realização do processo seletivo: junto ao Instituto Nosso Rumo, correspondência registrada (AR ou SEDEX) para o endereço Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010.

b) após a homologação do processo seletivo: junto à MGS, enviar a alteração (se for por e-mail deverá ser oriundo do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição) para o email eletrônico da MGS concursos@mgs.srv.br ou através de correspondência registrada (AR ou SEDEX) para o endereço Av. Álvares Cabral, nº 200, 2º Andar – Coordenadoria de Recrutamento e Desligamento, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170.000, contendo nome completo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, nº inscrição, endereço completo, bairro, CEP, cidade, n.º do Edital 03/2017, bem como emprego/ocupação e localidade escolhida, com cópia da carteira de Identidade ou documento oficial com foto.

15.8- Serão de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, telefone, e-mail ou do extravio da correspondência enviada via AR ou SEDEX.

15.9- A MGS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

15.10- A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.11- Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.12- A MGS e o Instituto Nosso Rumo poderão fazer correções necessárias, em qualquer fase do processo seletivo, respeitadas as normas aplicáveis.

15.13- As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela MGS e pelo NOSSO RUMO, no que tange à realização deste processo seletivo.

15.14- Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o NOSSO RUMO por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 3664-7878, de segunda a sexta-feira úteis, das 8:30 às 17:30 horas.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2017.

Adriana Freitas Mariano
Diretora de Recursos Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ANEXO I – EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR REGIÕES QUE COMPÕEM OS MUNICÍPIOS DO ANEXO VII DESTE EDITAL.

QUADRO 1 - EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR REGIÕES QUE COMPÕEM OS MUNICÍPIOS DO ANEXO VII DESTE EDITAL.

(Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 1 do Anexo I, o candidato poderá ser convocado para qualquer dos municípios vinculados da Região escolhida, conforme especificados no Anexo VII, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS).

| REGIÃO | CIDADES INTEGRANTES | CÓDIGO | OCUPAÇÃO | ESCOLARIDADE | EMUNERAÇÃO | SEXO | CH | VAGAS | CIDADE DE PROVA | PERÍODO DE APLICAÇÃO |
|----------------------|---------------------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|--------------|------|----|-------|-----------------|----------------------|
| ALTO JEQUITINHONHA 1 | DIAMANTINA | 3012 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 1 | DIAMANTINA | 3078 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 1 | DIAMANTINA, SERRO | 1047 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 1 | DIAMANTINA | 3100 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 1 | DIAMANTINA | 2082 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 2 | SENADOR MODESTINO GONÇAVES | 2052 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 2 | SÃO GONÇALO DO RIO PRETO | 1048 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 2 | ITAMARANDIBA | 2083 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 3 | LEME DO PRADO | 2053 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA 3 | CAPELINHA | 1049 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| BRASÍLIA | BRASÍLIA | 3061 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | UNAI | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUAÇU, MANHUMIRIM | 2015 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUAÇU, MANHUMIRIM | 3023 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | 1 | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUMIRIM | 3047 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUMIRIM | 3082 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUAÇU, MANHUMIRIM, CARANGOLA | 2062 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|------|--------------------------|--|--------------|-----|----|----|--------------|-----------|
| CAPARAÓ 1 | CARANGOLA | 3091 | RECEPCIONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.793,46 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUMIRIM | 1058 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUMIRIM | 4005 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 1 | MANHUMIRIM, CARANGOLA | 3104 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 2 | PONTE NOVA | 2022 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | PONTE NOVA | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 2 | PONTE NOVA | 1019 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | PONTE NOVA | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 2 | PONTE NOVA | 3049 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | PONTE NOVA | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 2 | PONTE NOVA, VIÇOSA | 2069 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | PONTE NOVA | PERÍODO A |
| CAPARAÓ 2 | PONTE NOVA, VIÇOSA | 1064 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | PONTE NOVA | PERÍODO A |
| CENTRAL 1 | CURVELO | 3010 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | CURVELO | PERÍODO A |
| CENTRAL 1 | CURVELO, BUENOPOLIS | 2050 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CURVELO | PERÍODO A |
| CENTRAL 1 | CURVELO | 1046 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | CURVELO | PERÍODO A |
| CENTRAL 1 | BUENÓPOLIS | 2081 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CURVELO | PERÍODO A |
| CENTRAL 2 | ABAETE/POMPÉU | 2007 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | CURVELO | PERÍODO A |
| CENTRAL 2 | ABAETE/POMPÉU | 3011 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | CURVELO | PERÍODO A |
| CENTRAL 2 | ABAETE/POMPÉU | 2051 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CURVELO | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 2014 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.498,97 | M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 3022 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.560,30 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 1015 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.060,38 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 2034 | COSTURA E BORDADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.138,27 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 1031 | LAVADEIRO / PASSADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.060,38 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 3087 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|--------|--|------|-------------------------|--|--------------|-----|----|----|--------------|-----------|
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 2061 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | 1.372,62 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 1057 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.060,38 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 4030 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA | 3103 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | JUIZ DE FORA | PERÍODO A |
| MATA 2 | MURIAÉ, CATAGUASES | 3027 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | MURIAÉ | PERÍODO A |
| MATA 2 | MURIAÉ | 4031 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | MURIAÉ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 2026 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | VISCONDE DO RIO BRANCO, UBÁ | 3032 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | 1 | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 1020 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 1023 | COVEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 3050 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 1029 | JARDINEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.462,38 | F/M | 44 | 1 | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 1034 | LAVADEIRO / PASSADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 3076 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 2072 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 1067 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 3 | UBÁ | 4011 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | UBÁ | PERÍODO A |
| MATA 4 | ALÉM PARAIBA, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA | 2001 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |
| MATA 4 | LEOPOLDINA | 3002 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|------|--------------------------|--|--------------|-----|----|----|--------------|-----------|
| MATA 4 | LEOPOLDINA | 3037 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |
| MATA 4 | LEOPOLDINA | 3084 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |
| MATA 4 | ALÉM PARAIBA, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA | 2039 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |
| MATA 4 | LEOPOLDINA | 1038 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |
| MATA 4 | LEOPOLDINA | 4001 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |
| MATA 4 | MAR DE ESPANHA | 2078 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ALÉM PARAIBA | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 2002 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 3003 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 1006 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 3052 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 3063 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 2040 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 1039 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAÍ | 4024 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | JEQUITINHONHA, PEDRA AZUL | 3004 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | PEDRA AZUL | 3038 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | PEDRA AZUL | 3085 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | JEQUITINHONHA, PEDRA AZUL | 2041 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|------|-------------------------|---|--------------|-----|----|----|----------------|-----------|
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | ALMENARA, JEQUITINHONHA E PEDRA AZUL | 1040 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | ALMENARA, JEQUITINHONHA | 4025 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | PEDRA AZUL | 3094 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 3 | JOAIMA | 2042 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 3 | AGUAS FORMOSAS | 2043 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 3 | JOAIMA | 1041 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | ARAÇUAÍ | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6007 | ADMINISTRADOR | Ensino Superior Completo em Administração | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6012 | ADVOGADO | Ensino Superior Completo em Direito | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3001 | AGENTE DE CAMPO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | 5 | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6009 | ANALISTA DE SISTEMA | Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação, ou Engenharia de Telecomunicações | R\$ 3.320,86 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6010 | ANALISTA DE SUPORTE | Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação, ou Engenharia de Telecomunicações | R\$ 3.320,86 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 2005 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 2031 | ASCENSORISTA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.097,65 | F/M | 36 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6016 | ASSISTENTE SOCIAL | Ensino Superior Completo em Serviço Social | R\$ 2.093,48 | F/M | 30 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | 20 | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|------|-------------------------------------|---|--------------|-----|----|----|----------------|-----------|
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6008 | BIBLIOTECÁRIO | Ensino Superior Completo em Biblioteconomia | R\$ 2.357,73 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 1002 | CAPINEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | 5 | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 1005 | CARREGADOR (MASCULINO) | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | M | 44 | 5 | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6011 | CONTADOR | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 1008 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 1025 | COZINHEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3041 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6001 | ENGENHEIRO CIVIL | Ensino Superior Completo de Engenharia Civil | R\$ 7.964,50 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6006 | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Ensino Superior Completo de Engenharia ou Arquitetura, acrescido de Especialização de Segurança do Trabalho | R\$ 7.964,50 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6013 | FARMACÊUTICO | Ensino Superior Completo em Farmácia | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 2037 | LIMPADOR DE VIDROS | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.144,08 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3051 | MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS | Ensino Médio Completo | R\$ 1.917,18 | M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6014 | MÉDICO DO TRABALHO | Ensino Superior Completo em Medicina, acrescido de especialização em Medicina do Trabalho | R\$ 5.255,62 | F/M | 30 | 1 | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3056 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3077 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3088 | OPERADOR CINEMATOGRAFICO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.430,47 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 2038 | OPERADOR DE EMPILHADEIRA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.462,38 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|------|----------------------------------|--|--------------|-----|----|-----|----------------|-----------|
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 6015 | PSICÓLOGO | Ensino Superior Completo em Psicologia | R\$ 2.357,73 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO B |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 1043 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | 100 | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 4002 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 4014 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 4036 | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 4035 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3093 | TELEDIGIFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.762,12 | F/M | 36 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 3097 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA | 2079 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 3 | ITABIRA | 3042 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 3 | NOVA ERA | 1044 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 3 | ITABIRA | 3098 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 4 | MARIANA, OURO PRETO | 3009 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 4 | MARIANA | 3089 | RECEPCIONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.793,46 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 5 | SETE LAGOAS | 2006 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|-------------------------|------|-------------------------|--|--------------|-----|----|----|----------------|-----------|
| METROPOLITANO 5 | CORDISBURGO | 2048 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 5 | SETE LAGOAS | 3099 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| MUCURI 1 | TEOFILO OTONI | 2024 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | TEOFILO OTONI | PERÍODO A |
| MUCURI 1 | TEOFILO OTONI | 3031 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | TEOFILO OTONI | PERÍODO A |
| MUCURI 1 | TEOFILO OTONI | 2071 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | TEOFILO OTONI | PERÍODO A |
| MUCURI 1 | TEÓFILO OTONI | 4009 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | TEOFILO OTONI | PERÍODO A |
| MUCURI 2 | NANUQUE | 3028 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | NANUQUE | PERÍODO A |
| MUCURI 2 | NANUQUE | 1062 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | NANUQUE | PERÍODO A |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS | 2019 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | PATOS DE MINAS | PERÍODO A |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS | 1018 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | PATOS DE MINAS | PERÍODO A |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS | 1033 | LAVADEIRO / PASSADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | PATOS DE MINAS | PERÍODO A |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS | 3074 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | 1 | PATOS DE MINAS | PERÍODO A |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS | 2067 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | PATOS DE MINAS | PERÍODO A |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS | 4019 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | PATOS DE MINAS | PERÍODO A |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS | 3106 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | PATOS DE MINAS | PERÍODO A |
| NOROESTE 2 | PARACATU | 2029 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 2 | PARACATU | 3035 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 2 | PARACATU | 1022 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 2 | JOAO PINHEIRO, PARACATU | 2076 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|------------|---------------|------|--------------------------|--|--------------|-----|----|----|---------------|-----------|
| NOROESTE 3 | UNAÍ | 2030 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 3 | UNAÍ | 3036 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 3 | UNAÍ | 3062 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 3 | UNAÍ | 3075 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 3 | ARINOS-UNAI | 2077 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 3 | UNAI | 4013 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 3 | UNAÍ | 4023 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NOROESTE 3 | UNAI | 1071 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | UNAÍ | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 2017 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 3026 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 1003 | CAPINEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 2035 | COSTURA E BORDADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 6004 | ENGENHEIRO CIVIL | Ensino Superior Completo de Engenharia Civil | R\$ 7.964,50 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO B |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 2036 | GARÇOM | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 1032 | LAVADEIRO / PASSADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 1035 | LAVADOR DE VEICULOS | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 1037 | MENSAGEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 3073 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 3083 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------|------|--------------------------|--|--------------|-----|----|----|---------------|-----------|
| NORTE 1 | BOCAIUVA, MONTES CLAROS | 2065 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | BOCAIUVA, MONTES CLAROS | 1061 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 4006 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 4017 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 3105 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 1 | MONTES CLAROS | 2084 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| NORTE 2 | PIRAPORA | 2020 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | PIRAPORA | PERÍODO A |
| NORTE 2 | PIRAPORA | 3048 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | PIRAPORA | PERÍODO A |
| NORTE 2 | PIRAPORA | 4020 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | PIRAPORA | PERÍODO A |
| NORTE 2 | PIRAPORA | 3107 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | PIRAPORA | PERÍODO A |
| NORTE 2 | PIRAPORA | 1070 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | PIRAPORA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 2013 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 3020 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 1014 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 3046 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 6003 | ENGENHEIRO CIVIL | Ensino Superior Completo de Engenharia Civil | R\$ 7.964,50 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO B |
| NORTE 3 | JANUARIA | 1036 | MENSAGEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 3081 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 2059 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| NORTE 3 | JANUARIA | 1055 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|---------|--------------------------------------|------|--------------------------|--|--------------|-----|----|----|-------------|-----------|
| NORTE 4 | SALINAS | 2023 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | SALINAS | PERÍODO A |
| NORTE 4 | SALINAS | 3030 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | SALINAS | PERÍODO A |
| NORTE 4 | SALINAS | 3059 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | SALINAS | PERÍODO A |
| NORTE 4 | SALINAS | 3069 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | SALINAS | PERÍODO A |
| NORTE 4 | GRAO MOGOL | 2070 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | SALINAS | PERÍODO A |
| NORTE 5 | JANAUBA | 2011 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 5 | JANAUBA | 1013 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 5 | JANAÚBA | 6002 | ENGENHEIRO CIVIL | Ensino Superior Completo de Engenharia Civil | R\$ 7.964,50 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO B |
| NORTE 5 | JANAUBA | 3058 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 5 | JANAUBA | 3068 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 5 | JANAUBA | 2058 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 5 | JANAUBA, PORTEIRINHA | 1054 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 5 | JANAUBA, JAIBA | 1069 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 6 | BRASILIA DE MINAS, SAO JOAO DA PONTE | 2012 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 6 | BRASILIA DE MINAS, SAO JOAO DA PONTE | 3021 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 6 | BRASILIA DE MINAS | 2060 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 6 | BRASILIA DE MINAS - SAO FRANCISCO | 1056 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| NORTE 7 | ESPINOSA | 2008 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | ESPINOSA | PERÍODO A |
| NORTE 7 | ESPINOSA | 2055 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ESPINOSA | PERÍODO A |
| NORTE 7 | ESPINOSA | 1051 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | ESPINOSA | PERÍODO A |
| OESTE 1 | DIVINOPOLIS | 1009 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 1 | DIVINOPOLIS | 3079 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------|------|-------------------------|--|--------------|-----|----|----|--------------|-----------|
| OESTE 1 | DIVINOPOLIS | 4003 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 1 | DIVINOPOLIS | 4015 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 1 | DIVINÓPOLIS | 3101 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 2 | ARCOS | 3013 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 2 | BAMBUI | 2032 | COSTURA E BORDADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BAMBUI | PERÍODO A |
| OESTE 2 | BAMBUI | 1024 | COZINHEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BAMBUI | PERÍODO A |
| OESTE 2 | BAMBUI | 3039 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | BAMBUI | PERÍODO A |
| OESTE 2 | BAMBUI | 1030 | LAVADEIRO / PASSADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BAMBUI | PERÍODO A |
| OESTE 2 | BAMBUI | 3071 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | BAMBUI | PERÍODO A |
| OESTE 2 | ARCOS | 2045 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BAMBUI | PERÍODO A |
| OESTE 2 | BAMBUI | 3095 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | BAMBUI | PERÍODO A |
| OESTE 3 | OLIVEIRA | 3014 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 3 | CAMPO BELO, OLIVEIRA | 2054 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 3 | CAMPO BELO | 3090 | RECEPCIONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.793,46 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 3 | OLIVEIRA | 1050 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 4 | LAGOA DA PRATA | 3015 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| SUL 1 | CAMANDUCAIA, POUSO ALEGRE | 1065 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | POUSO ALEGRE | PERÍODO A |
| SUL 1 | POUSO ALEGRE | 4008 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | POUSO ALEGRE | PERÍODO A |
| SUL 1 | POUSO ALEGRE | 4033 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | POUSO ALEGRE | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-------|------------------------------|------|------------------------|--|--------------|-----|----|----|-----------------|-----------|
| SUL 1 | POUSO ALEGRE | 5002 | TECNÓLOGO EM REDES | Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | POUSO ALEGRE | PERÍODO B |
| SUL 2 | CALDAS/POCINHOS DO RIO VERDE | 2021 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | POÇOS DE CALDAS | PERÍODO A |
| SUL 2 | CALDAS/POCINHOS DO RIO VERDE | 1027 | JARDINEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.462,38 | F/M | 44 | CR | POÇOS DE CALDAS | PERÍODO A |
| SUL 2 | CALDAS/POCINHOS DO RIO VERDE | 2068 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | POÇOS DE CALDAS | PERÍODO A |
| SUL 2 | POÇOS DE CALDAS | 4032 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | POÇOS DE CALDAS | PERÍODO A |
| SUL 2 | CALDAS/POCINHOS DO RIO VERDE | 2085 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | POÇOS DE CALDAS | PERÍODO A |
| SUL 3 | TRÊS CORAÇÕES | 2025 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| SUL 3 | TRÊS CORAÇÕES | 1028 | JARDINEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.462,38 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| SUL 3 | TRÊS CORAÇÕES | 3092 | RECEPCIONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.793,46 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| SUL 3 | VARGINHA | 4010 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| SUL 3 | ALFENAS | 4021 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| SUL 3 | VARGINHA | 4022 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| SUL 3 | ALFENAS | 5003 | TECNÓLOGO EM REDES | Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO B |
| SUL 3 | VARGINHA | 5004 | TECNÓLOGO EM REDES | Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO B |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------------------|------|-------------------------|--|--------------|-----|----|----|---------------|-----------|
| SUL 4 | SÃO LOURENÇO, BAEPENDI | 1045 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | 1 | CAXAMBU | PERÍODO A |
| SUL 4 | CAXAMBU | 2080 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CAXAMBU | PERÍODO A |
| SUL 4 | CAXAMBU | 2049 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CAXAMBU | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 2018 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 3029 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 1017 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 2066 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 1063 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 4007 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 4018 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO A |
| SUL 6 | PASSOS | 5001 | TECNÓLOGO EM REDES | Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes | R\$ 3.070,44 | F/M | 44 | CR | PASSOS | PERÍODO B |
| SUL 7 | LAVRAS | 1066 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| SUL 7 | LAVRAS | 4034 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | TRÊS CORAÇÕES | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 1 | ARAGUARI, UBERLÂNDIA | 2028 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | UBERLÂNDIA | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 1 | ARAGUARI, UBERLÂNDIA | 3034 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | UBERLÂNDIA | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 1 | UBERLANDIA | 6005 | ENGENHEIRO CIVIL | Ensino Superior Completo de Engenharia Civil | R\$ 7.964,50 | F/M | 44 | CR | UBERLÂNDIA | PERÍODO B |
| TRIANGULO NORTE 1 | UBERLÂNDIA, ARAGUARI, | 2075 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | UBERLÂNDIA | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|------|--------------------------|--|--------------|-----|----|----|---------------|-----------|
| TRIANGULO NORTE 1 | UBERLANDIA, ARAGUARI | 1068 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | UBERLÂNDIA | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 1 | UBERLANDIA | 4012 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | UBERLÂNDIA | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 2 | SANTA VITORIA | 3019 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | ITUIUTABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 2 | ITUIUTABA | 3045 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | ITUIUTABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 2 | ITUIUTABA | 4004 | TÉCNICO CONTÁBIL | Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | ITUIUTABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 3 | MONTE CARMELO | 3025 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | MONTE CARMELO | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 3 | MONTE CARMELO | 2064 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MONTE CARMELO | PERÍODO A |
| TRIANGULO NORTE 3 | MONTE CARMELO | 1060 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MONTE CARMELO | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 1 | UBERABA | 2027 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | UBERABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 1 | UBERABA | 1021 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | UBERABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 1 | UBERABA | 3060 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | UBERABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 1 | UBERABA | 3070 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | UBERABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 1 | UBERABA | 2073 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | UBERABA | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 2 | ARAXÁ | 2003 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | ARAXÁ | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 2 | ARAXÁ | 3005 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | ARAXÁ | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 2 | ARAXÁ | 1026 | JARDINEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.462,38 | F/M | 44 | CR | ARAXÁ | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 2 | ARAXÁ | 3053 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | ARAXÁ | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 2 | ARAXÁ | 3064 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | ARAXÁ | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 2 | ARAXÁ | 2044 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ARAXÁ | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 3 | FRUTAL | 1010 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | 1 | FRUTAL | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 3 | FRUTAL | 3080 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | FRUTAL | PERÍODO A |
| TRIANGULO SUL 5 | CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS | 3033 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | UBERABA | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|------|-------------------------|--|--------------|-----|----|----|----------------------|-----------|
| TRIANGULO SUL 5 | CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS | 2074 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | UBERABA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 1 | CARATINGA | 2016 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 1 | CARATINGA | 3024 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 1 | CARATINGA | 1016 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 1 | CARATINGA | 2063 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 1 | CARATINGA | 1059 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO, IPATINGA | 2010 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO, IPATINGA | 3018 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO | 1012 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO E IPATINGA | 3044 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO E IPATINGA | 3057 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO E IPATINGA | 3067 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO, IPATINGA | 2057 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO, IPATINGA | 1053 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO, IPATINGA | 4029 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES E CONSELHEIRO PENA | 2009 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES E CONSELHEIRO PENA | 3016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES | 1011 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES | 3043 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|------|--------------------------|--|--------------|-----|----|----|----------------------|-----------|
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES | 3086 | MOTORISTA DE PASSAGEIROS | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES | 2056 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES | 1052 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOV. VALADARES | 4016 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES | 4028 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES | 3102 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 3 | MANTENA | 3017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA, CONSELHEIRO LAFAIETE | 3006 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA | 1001 | CAPINEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA | 1004 | CARREGADOR (MASCULINO) | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | M | 44 | 1 | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA | 1007 | COPEIRA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA | 2033 | COSTURA E BORDADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA | 3040 | DIGITADOR | Ensino Médio Completo | R\$ 1.170,38 | F/M | 36 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA, CONSELHEIRO LAFAIETE | 3054 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA, CONSELHEIRO LAFAIETE | 3065 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA | 3072 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | Ensino Médio Completo | R\$ 2.418,63 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA, CONSELHEIRO LAFAIETE | 2046 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 1 | BARBACENA, CONGONHAS, CONSELHEIRO LAFAIETE E , SANTOS DUMONT | 1042 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------------------|------|-------------------------|--|--------------|-----|----|----|-----------|-----------|
| VERTENTES 1 | BARBACENA, | 4026 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 2 | SAO JOAO DEL REI | 2004 | ARTIFICE | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.476,83 | M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 2 | SAO JOAO DEL REI | 3007 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | R\$ 1.537,26 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 2 | SÃO JOÃO DEL REI | 3055 | MOTORISTA B | Ensino Médio Completo | R\$ 1.629,08 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 2 | SÃO JOÃO DEL REI | 3066 | MOTORISTA D | Ensino Médio Completo | R\$ 1.659,18 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 2 | PRADOS, SAO JOAO DEL REI | 2047 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 2 | SÃO JOÃO DEL REY | 4027 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados | R\$ 2.052,36 | F/M | 44 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |
| VERTENTES 2 | SÃO JOÃO DEL REI | 3096 | TELEFONISTA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.646,62 | F/M | 36 | CR | BARBACENA | PERÍODO A |

LEGENDA:

CR = Cadastro Reserva;

CH = Carga Horária Semanal.

QUADRO 2 - EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR MUNICÍPIO/PARQUE

| CIDADE E REGIÃO | LOCAL DE TRABALHO | CÓDIGO | OCUPAÇÃO | ESCOLARIDADE | REMUNERAÇÃO | SEXO | CH | VAGAS | CIDADE DE PROVA | PERÍODO DE APLICAÇÃO |
|--------------------------|------------------------|--------|--|-------------------------------|--------------|------|----|-------|--------------------------|----------------------|
| AÇUCENA | PE RIO CORRENTE | 9009 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| ALAGOA | PE SERRA DO PAPAGAIO | 7016 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | 1 | CAXAMBU | PERÍODO A |
| ALTO JEQUITINHONHA | CAPELINHA, GOUVEIA | 7022 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIAMANTINA | PERÍODO A |
| ARAPONGA | PE SERRA DO BRIGADEIRO | 9001 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ARAPONGA | PERÍODO A |
| ARAPONGA | PE SERRA DO BRIGADEIRO | 7001 | SERVEnte DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | ARAPONGA | PERÍODO A |
| ARAPONGA | PE SERRA DO BRIGADEIRO | 8001 | VIGIA MOTORIZADO | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ARAPONGA | PERÍODO A |
| BONITO DE MINAS | APA PANDEIROS | 9012 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| CAMAMDUCAIA | APA FERNÃO DIAS | 7032 | SERVEnte DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | 1 | POUSO ALEGRE | PERÍODO A |
| CAMPOS ALTOS | PE CAMPOS ALTOS | 7002 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | ARAXÁ | PERÍODO A |
| CARMÓPOLIS DE MINAS | EE MATA DO CEDRO | 7023 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | 1 | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| CARMÓPOLIS DE MINAS | EE MATA DO CEDRO | 9007 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| CARMÓPOLIS DE MINAS | EE MATA DO CEDRO | 9006 | PORTEIRO/VIGIA | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | 1 | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| CENTRAL | CORINTO E POMPEU | 7021 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | 1 | CURVELO | PERÍODO A |
| CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | PE SERRA DO INTENDENTE | 9004 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | PERÍODO A |
| CONEGO MARINHO | PE VEREDAS DO PERUAÇU | 9013 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | 1 | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| CONGONHAS DO NORTE | PE SERRA DO INTENDENTE | 7019 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | PERÍODO A |
| CONSELHEIRO PENA | PE SETE SALÕES | 7026 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |
| GRAO MOGOL | PE GRÃO MOGOL | 9017 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|---|------|--|-------------------------------|--------------|-----|----|----|--------------------------|-----------|
| GUANHÃES | PE SERRA DA CANDONGA | 7020 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | PERÍODO A |
| GUANHÃES | PE SERRA DA CANDONGA | 9005 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | PERÍODO A |
| ITABIRITO | MN SERRA DA MOEDA | 7004 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| ITABIRITO | MN SERRA DA MOEDA | 7003 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| ITACARAMBI | SERRA DO SABONETAL | 9014 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| ITAMONTE | PE SERRA DO PAPAGAIO | 7017 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | CAXAMBU | PERÍODO A |
| ITAMONTE | PE SERRA DO PAPAGAIO | 7018 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | CAXAMBU | PERÍODO A |
| JAIBA | REBIO JAIBA | 9010 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| JAIBA | REBIO SERRA AZUL | 9011 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANAÚBA | PERÍODO A |
| JANUARIA | RVS PANDEIROS | 9015 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | JANUÁRIA | PERÍODO A |
| LAGOA SANTA | PE DO SUMIDOURO | 7005 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| LAGOA SANTA | PE DO SUMIDOURO | 7006 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| MANGA | PE MATA SECA | 9016 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MANGA | PERÍODO A |
| MATIAS CARDOSO | REBIO JAIBA | 7029 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | 1 | MANGA | PERÍODO A |
| MATOZINHOS | PE CERCA GRANDE | 7007 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | PE BALEIA, PE SERRA DO ROLA MOÇA, PE SERRA VERDE, APA VARGEM DAS FLORES | 9002 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE, RIBEIRAO DAS NEVES, CAETÉ | 7013 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 3 | SAO DOMINGOS DO PRATA | 7014 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| METROPOLITANO 5 | MN GRUTA REI DO MATO E MN PETER LUND (SETE LAGOAS E CORDISBURGO) | 7015 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| MONTE AZUL | PE CAMINHOS DOS GERAIS | 9008 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | ESPINOSA | PERÍODO A |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|------|--|-------------------------------|--------------|-----|----|----|----------------------|-----------|
| MONTES CLAROS | PE LAPA GRANDE | 9018 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | MONTES CLAROS | PERÍODO A |
| MUCURI 2 | APA ALTO DO MUCURI (TEOFILO OTONI) | 7033 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | TEOFILO OTONI | PERÍODO A |
| OESTE 1 | DIVINÓPOLIS | 7024 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OESTE 4 | BOM DESPACHO | 7025 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | DIVINÓPOLIS | PERÍODO A |
| OURO PRETO | APA DAS ANDORINHAS | 7009 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| OURO PRETO | PE DO UAIMÍ | 7008 | SERVENTE DE LIMPEZA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| PARACATU | PE DE PARACATU | 7031 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | PARACATU | PERÍODO A |
| PEDRO LEOPOLDO | PE DO SUMIDOURO | 7010 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| PEDRO LEOPOLDO | PE DO SUMIDOURO | 9003 | MONITOR AMBIENTAL | Ensino Médio Completo | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| SÃO JOSÉ DA LAPA | PE SERRA DO SOBRADO | 7011 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.121,45 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| SÃO JOSÉ DA LAPA | PE SERRA DO SOBRADO | 7012 | AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.352,34 | F/M | 44 | CR | BELO HORIZONTE | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 1 | CARATINGA | 7030 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | MANHUAÇU | PERÍODO A |
| VALE DO AÇO 2 | PE DO RIO DOCE (MARLIERIA) | 7028 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | IPATINGA | PERÍODO A |
| VALE DO RIO DOCE 1 | MN PICO DO IBITURUNA (GOVERNADOR VALADARES) | 7027 | VIVEIRISTA | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.044,72 | F/M | 44 | CR | GOVERNADOR VALADARES | PERÍODO A |

ANEXO II – REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

| ATIVIDADE/OCUPAÇÃO | REQUISITOS GERAIS | REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE |
|----------------------|--|--|---|
| ARTÍFICE | <p>Sexo masculino</p> <p>☑️ Ensino Fundamental Completo;</p> <p>☑️ Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção predial, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida</p> | <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; | <ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; - consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; - recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; - transportar, montar e desmontar divisórias; - impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; - limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| ADMINISTRADOR | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo em Administração. - Registro no Conselho/Órgão Competente. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. - possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; | <p>- Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de informações, recursos humanos, patrimoniais, materiais, financeiras, tecnológicas, dentre outras; - implementar programas e projetos; - elaborar planejamento organizacional; - promover estudos de racionalização; - controlar o desempenho organizacional; - prestar consultoria administrativa; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |

| | | | |
|------------------------|---|--|--|
| | ter habilidade em digitação. | | |
| ADVOGADO | <p>-Ensino Superior Completo em Direito;</p> <p>-Registro no Conselho/Órgão Competente;</p> <p>-apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou cópias de documentos comprobatórios de efetivo exercício de atividade jurídica judicial (peças processuais protocoladas e/ou atas de audiências do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ou Justiça do Trabalho, ou Justiça Federal).</p> <p>-possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação;</p> <p>ter habilidade em digitação.</p> | <p>-Ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada;</p> <p>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p> | <p>-Executar serviços de assistência jurídica, emitindo pareceres em processos cíveis, trabalhistas, administrativos, tributários e comerciais, dentre outros;</p> <p>-executar atividades inerentes ao contencioso, em 1º, 2º ou 3º grau de Instância das esferas Federal, Estadual, Municipal e Especial;</p> <p>-elaborar e/ou subsidiar respostas ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Ministério do Trabalho e Tribunal de Contas Estadual, bem como participar de audiências junto a estes respectivos órgãos;</p> <p>-elaborar e redigir documentos, ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, pareceres, laudos técnicos, dentre outros;</p> <p>-propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área;</p> <p>-operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;</p> <p>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>-executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| AGENTE DE CAMPO | <p>- Sexo Masculino</p> <p>- Ensino médio completo;</p> <p>- apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida</p> | <p>- levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos;</p> <p>- permanecer em pé, por longos períodos;</p> <p>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;</p> <p>- realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações;</p> | <p>-atuam nas intervenções e como apoio na fiscalização agindo na solução de ocorrências para combater a atuação irregular de vendedores de rua, lavadores de carro, ocupação indevida de passeios/calçadas, despejo de lixo, distribuição de panfletos, instalação de faixas indevidas, execução de obras ou serviços irregulares, guarda de mercadoria e demais irregularidades constantes nas normas vigentes.</p> <p>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>-executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho;</p> <p>-executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de mercadoria;</p> <p>-Operar equipamento de rádio comunicador;</p> <p>-Realizar acompanhamento em grandes eventos que exijam fiscalização;</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO- A | <p>-Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p> <p>-6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> <p>- Possuir Carteira Nacional de Habilitação A</p> | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso. | <ul style="list-style-type: none"> -Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; -Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; -realizar caminhadas de longo percurso em área rural; -apoiar atividades de educação ambiental, -monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; -operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; -utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; -zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; -conduzir veículos para realização de suas atividades; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE NÃO HABILITADO | <p>-Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p> <p>-6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso. | <ul style="list-style-type: none"> -Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; -Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; -realizar caminhadas de longo percurso em área rural; -apoiar atividades de educação ambiental, -monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; -operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; -utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; -zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |

| | | | |
|----------------------------|---|--|--|
| | | | |
| ANALISTA DE SISTEMA | <p>-Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação, ou Engenharia de Telecomunicações;</p> <p>-apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições).</p> | <p>-permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé;</p> <p>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p> | <p>-Desenvolver as atividades relacionadas à análise de sistemas de informação;</p> <p>-realizar a programação e manutenção de sistemas ou aplicativos específicos, com base nas orientações de sua chefia superior, utilizando-se de linguagem de desenvolvimento adequada e definida pelo Setor, dentro dos padrões de qualidade e de prazos estabelecidos;</p> <p>-elaborar a documentação dos sistemas e de apoio a usuários de serviços de informática;</p> <p>-atuar de acordo com a metodologia e com os procedimentos de análise de desenvolvimento estabelecidos no local de trabalho;</p> <p>-prestar suporte aos usuários na área de Sistemas;</p> <p>-elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade;</p> <p>-propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área;</p> <p>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>-executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| ANALISTA DE SUPORTE | <p>-Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação, ou Engenharia de Telecomunicações;</p> <p>-apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições).</p> | <p>-permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé;</p> <p>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p> | <p>-Prestar suporte em Rede de Comunicação de Dados e Segurança de Redes, compreendendo o planejamento e implementação de Redes Wan/Lan;</p> <p>-prestar suporte aos usuários;</p> <p>-avaliar a performance e a capacidade dos sistemas de telecomunicações, propondo soluções;</p> <p>-elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação;</p> <p>-efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet;</p> <p>-planejar, desenvolver e avaliar estudos de novas tecnologias, dimensionando o projeto da infra-estrutura de hardware e software;</p> <p>-elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação;</p> <p>-instalar e configurar softwares;</p> <p>-criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede;</p> |

| | | | |
|--------------------------|---|---|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> -avaliar a performance e a estrutura de suporte a sistemas, propondo soluções; -elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; -propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| ASCENSORISTA | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Fundamental Completo. | <ul style="list-style-type: none"> -Permanecer sentada por tempo prolongado; -Sentir-se adaptada em recintos fechados; -Sentir-se adaptada na presença de aglomeração de pessoas; -Administrar conflitos em situações de emergência | <ul style="list-style-type: none"> -Conduzir e operar elevadores; -orientar os usuários; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| ASSISTENTE SOCIAL | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Superior Completo em Serviço Social. -Registro no Conselho/Órgão Competente; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação. | <ul style="list-style-type: none"> -Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional | <ul style="list-style-type: none"> -Realizar atividades técnicas vinculadas à função e participar da elaboração e do desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas que envolvam a comunidade e/ou clientes da empresa; -elaborar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais, promover a participação consciente dos indivíduos e dos grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; -atuar junto a Conselhos e Juizados para o encaminhamento de providências no atendimento a indivíduos e grupos no sentido de defesa de seus direitos; -prestar assessoria, consultoria e treinamento para instalação de Conselhos e outras medidas no âmbito das políticas sociais; -prestar assistência aos membros das comunidades locais e às entidades que os congregam para identificação de problemas, de levantamento de alternativas, de prioridades e do encaminhamento aos setores competentes; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |

| | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|
| <p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p> | <p>-Ensino Médio Completo - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida; -disponibilidade para viagens</p> | <p>Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p> | <p>- Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; - prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| <p>BLIBLIOTECÁRIO</p> | <p>-Ensino Superior Completo em Biblioteconomia; -Registro no Conselho/Órgão Competente; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. -possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; -ter habilidade em digitação.</p> | <p>-Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p> | <p>-Gerenciar e implantar a organização de arquivos e unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; -tratar tecnicamente e desenvolver recursos de informações, disseminando-as com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; -desenvolver estudos e pesquisas; -realizar difusão cultural; -desenvolver ações educativas; -prestar serviços de assessoria e consultoria; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| <p>CAPINEIRO</p> | <p>-Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de</p> | <p>Ser capaz de: -realizar atividades que exijam grande vigor físico ; -trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; -trabalhar em altura acima de dois metros; -levantar e transportar peso;</p> | <p>-Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; -aplicar produtos químicos para controle de pragas; -executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas;</p> |

| | | | |
|-------------------|---|---|---|
| | <p>Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> | <ul style="list-style-type: none"> -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; - recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25kg. | <ul style="list-style-type: none"> -dar apoio no combate de eventuais queimadas; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| CARREGADOR | <ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. <p>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</p> | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; | <ul style="list-style-type: none"> -Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; -executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; -auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; -executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; -zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| CONTADOR | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis; -Registro no Conselho/Órgão Competente; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à | <p>-Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Administrar os tributos, apurando os impostos devidos; registrar atos e fatos contábeis; -escriturar e gerar livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas e gerando diário/razão; -elaborar, desenvolver e participar das projeções de valores e do levantamento de dados para elaboração de relatórios; -conferir e analisar documentos da movimentação financeira, conforme normas e legislação vigentes; -classificar documentos contábeis, digitar, conciliar contas do ativo e do passivo, verificar receita, as despesas e a compensação, analisando dados e relatórios; -emitir faturas de serviços prestados; -controlar recolhimentos de impostos; |

| | | | |
|--------------------------|--|---|--|
| | <p>atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> <ul style="list-style-type: none"> -possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; -ter habilidade em digitação. | | <ul style="list-style-type: none"> -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| COSTURA E BORDADO | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Fundamental Completo; -apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade. | <ul style="list-style-type: none"> -Trabalhar com exigência postural de posição sentada e movimentação frequente dos membros superiores, ao longo da jornada laboral; -Ter boa visão; | <ul style="list-style-type: none"> -Executar serviços de costureira e bordadeira; -atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição; -preparar os produtos confeccionados para armazenagem e expedição, embalando peças, preenchendo relatórios e conferindo estoques de produção; -executar reparos em peças de roupas; -operar máquinas e equipamentos de costura e de bordado; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| COVEIRO | <ul style="list-style-type: none"> -Sexo Masculino; -Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; -apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <ul style="list-style-type: none"> -levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -realizar atividades que exijam grande vigor físico; -trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; -levantar e transportar peso; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; | <ul style="list-style-type: none"> -Executar serviços de sepultamento, exumação e cremação de cadáveres e partes anatômicas; -construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; -trasladar corpos e despojos; -realizar limpeza, capina e pequenas manutenções no cemitério; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| COZINHEIRO | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; -apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro | <ul style="list-style-type: none"> -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; -permanecer em pé, por longos períodos; | <ul style="list-style-type: none"> - Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; -preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; -controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; -utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; |

| | | | |
|------------------|--|--|---|
| | <p>de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> | <ul style="list-style-type: none"> -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -manusear produtos químicos de limpeza; | <ul style="list-style-type: none"> -prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; -recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; -preparar, organizar e limpar a cozinha; -zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; -solicitar a reposição de gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; -fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade para elaboração de relatórios; -zelar pela manutenção do material e do local sob seus cuidados; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| COPEIRO | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função. | <ul style="list-style-type: none"> -Manusear e higienizar alimentos e preparar e lanches em pequenas e grandes quantidades, utilizando técnicas de coperia; -preparar café, utilizando maquinário próprio; -prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; -separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; -arrumar bandejas e mesas, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; -manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; -controlar o estoque de materiais utilizados; -zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; -preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| DIGITADOR | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; | <ul style="list-style-type: none"> - Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. | - pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| ENGENHEIRO CIVIL | -Ensino Superior Completo de Engenharia Civil; -Registro no Conselho/Órgão Competente; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições); -possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; -ter habilidade em digitação | -permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. | -Planejar, organizar, controlar e executar projetos de engenharia civil; elaborar projeto estrutural e de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, bem como efetuando cálculo aproximado dos custos; -estabelecer levantamentos topográficos e cadastrais, qualitativos e quantitativos, planejamento físico e territorial e elaboração de planos diretores, bem como estudos de impacto ambiental; -responder tecnicamente pelo projeto e/ou execução da obra; proceder às vistorias técnicas; -aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras, reformas, instalações, montagens, manutenção, restauração, conservação, dentre outros; -elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, pareceres, laudos técnicos, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; -propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; -operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | -Ensino Superior Completo de Engenharia ou Arquitetura, acrescido de Especialização de Segurança do Trabalho. -Registro no Conselho/Órgão Competente; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica | -Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional. | -Propor normas, orientações e regulamentos de segurança do trabalho, mediante o estudo das condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; -examinar projetos de obras e equipamentos, emitindo parecer técnico de segurança do trabalho; -planejar e desenvolver sistemas de gerenciamento e controle de riscos ambientais, bem como de prevenção de acidentes do trabalho; -delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, bem como medir e avaliar a exposição do empregado a riscos ambientais, de acordo com a legislação vigente; -emitir parecer, relatórios e laudos técnicos; |

| | | | |
|---------------------|--|---|--|
| | <p>de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições);</p> <p>-possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação;</p> <p>ter habilidade em digitação.</p> | | <p>-especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra-incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência;</p> <p>-analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;</p> <p>-desenvolver ações educativas referentes a prevenção de riscos de acidentes do trabalho;</p> <p>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| FARMACÊUTICO | <p>-Ensino Superior Completo em Farmácia.</p> <p>-Registro no Conselho/Órgão Competente;</p> <p>-apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade;</p> <p>-possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação;</p> <p>ter habilidade em digitação.</p> | <p>-Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p> | <p>-Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;</p> <p>-realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;</p> <p>-orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;</p> <p>-realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais;</p> <p>-assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>-executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| GARÇOM | <p>-Ensino Fundamental Completo;</p> <p>-apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de garçonaria, na qual</p> | <p>-levantar e transportar peso;</p> <p>-permanecer em pé, por longos períodos;</p> <p>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;</p> <p>-realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações.</p> | <p>-Prestar atendimento ao público, manuseando, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior;</p> <p>-montar e desmontar bandejas, carrinhos, mesas e balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os;</p> <p>-organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos;</p> <p>-preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</p> <p>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> |

| | | | |
|-----------------------------|---|--|---|
| | deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | | -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| JARDINEIRO | -Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -realizar atividades que exijam grande vigor físico; -trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; -trabalhar em altura acima de dois metros; -levantar e transportar peso; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; | <ul style="list-style-type: none"> -Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; -executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; -preparar semente, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; -aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| LAVADOR DE VEICULOS | -Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. -Sexo masculino. | <ul style="list-style-type: none"> -Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, membros inferiores e coluna vertebral -Trabalhar em altura -Manusear produtos de limpeza e desengraxante -Ter boa acuidade visual -Carregar recipientes com água de até 30kg. | <ul style="list-style-type: none"> -Executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; -zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| LAVADEIRO/PASSADEIRO | - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Levantar e transportar peso, sem auxílio de equipamentos: média 10 kg; -Permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; -Realizar movimentos frequentes dos membros superiores; | <ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de rouparia, lavando e passando roupas; - testar e classificar roupas e artefatos para realização da lavagem apropriada; - receber as roupas, vistoriando-as, contando e pesando as peças, bem como emitir ordem de serviço; - identificar e retirar manchas, bem como realizar acabamentos em artigos do vestuário; - embalar e expedir roupas e artefatos, conferindo-os com a ordem de serviço; - operar máquinas e equipamentos específicos de lavanderia; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; |

| | | | |
|-------------------------------|--|--|--|
| | | | - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| LIMPADOR DE VIDROS | -Ensino Fundamental Completo; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | Ser capaz de: -levantar e transportar peso; -trabalhar em altura acima de dois metros; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial; | -Executar serviços em altura para limpeza interna e externa de vidros, esquadrias, janelas e parapeitos; -manusear balancim para trabalho em altura, quando necessário; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS | -Sexo Masculino; -Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | -levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -trabalhar em altura acima de dois metros; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores e inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função | -Realizar a manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes de veículos automotores; -substituir peças, reparar e testar desempenho dos componentes e sistema de veículos automotores; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| MÉDICO DO TRABALHO | -Ensino Superior Completo em Medicina, acrescido de especialização em Medicina do Trabalho; -Registro no Conselho/Órgão Competente; | -boa acuidade visual | -Planejar, organizar, controlar e executar projetos e programas de medicina do trabalho; -cumprir a legislação em vigor, propondo orientações e regulamentações de medicina do trabalho, mediante o estudo das condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; -elaborar e implementar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, emitindo relatório anual; -realizar exames médicos ocupacionais, bem como especificar exames complementares; |

| | | | |
|--------------------------|---|---|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> -proceder ao encaminhamento de empregados para avaliação pericial no INSS, quando for o caso; -realizar avaliações de insalubridade decorrente de agentes biológicos, emitindo parecer técnico; -realizar levantamento de indicadores estatísticos de absenteísmo, acidentes e doenças do trabalho, analisá-los, propondo medidas de controle; -propor medidas para promover a saúde, a qualidade de vida e o bem estar dos trabalhadores; -desenvolver ações educativas e treinamentos referentes a prevenção de riscos de doenças e de acidentes do trabalho; -participar de perícias médicas e elaborar quesitos periciais; -recomendar a avaliação ergonômica dos postos de trabalho; -elaborar e redigir documentos, ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, pareceres, laudos técnicos, dentre outros, quando necessário ao exercício da atividade; -propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; -operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; -realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| <p>MENSAGEIRO</p> | <p>-Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</p> | <ul style="list-style-type: none"> -ter boa acuidade visual; -ser capaz de permanecer por longos períodos de pé e/ou sentado; -apresentar condições para andar, transportando ou não objetos | <ul style="list-style-type: none"> -Executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; -transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; -efetuar serviços bancários e de correio; -operar equipamentos de escritório; -transmitir mensagens orais e escritas; -manter sob sigilo as informações às quais tiver acesso; -responsabilizar-se pelos documentos e valores que transporta; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |

| | | | |
|---------------------------------|---|--|---|
| <p>MONITOR AMBIENTAL</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria "A/B". - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - possuir boa acuidade visual; - possuir capacidade vocal adequada à atividade. | <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; - conduzir veículos para realização de suas atividades; - auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; - atuar como guia em visitas aos parques; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| <p>MOTORISTA "D"</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN. | <p>- Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. | <ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias "B" e "C, portando a documentação obrigatória; - realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; |

| | | | |
|--------------------------------|---|---|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| MOTORISTA "B" | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de: - permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. | <ul style="list-style-type: none"> -Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); -executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | <ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - ter curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo "observações" da CNH a realização do mesmo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de: - permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. | <ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores especiais de emergência (ambulância), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista, portando a documentação obrigatória; - prestar atendimento ao público, transportando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde; - zelar pela segurança e conforto dos pacientes; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; |

| | | | |
|--|---|---|---|
| | <p>Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> <ul style="list-style-type: none"> - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN. | | <ul style="list-style-type: none"> - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| <p>MOTORISTA DE PASSAGEIROS</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - possuir Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - possuir curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros atualizado, conforme previsto em resolução do CONTRAN, em vigor, e demais requisitos obrigatórios pelo CTB; - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de: - permanecer longos períodos na posição sentada. - possuir boa acuidade visual. | <ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores utilizados no transporte coletivo de passageiros, cuja lotação exceda a 13 (treze) lugares, inclusive ônibus e microônibus e todos os veículos abrangidos nas categorias "B", "C" e "D", portando a documentação obrigatória; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - zelar pela segurança e conforto dos passageiros; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |

| | | | |
|--|---|--|---|
| <p>OPERADOR CINEMATOGRÁFICO</p> | <p>-Ensino Médio Completo; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> | <p>-Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p> | <p>-Operar os aparelhos de projeção cinematográfica e aparelhos correspondentes de produção de sons, instalando filmes, rebobinando carretéis, para possibilitar a exibição de filmes; -acompanhar o funcionamento do projetor, visando efetuar a troca ou mudança de carretel da fita, quando necessário; -montar, operar e desmontar projetor de slides e retroprojetores, revisando previamente as máquinas e os slides quanto a seu funcionamento e manutenção; -montar unidades fixas e móveis de acessórios de canhões de luz, em espetáculos; -afinar refletores de luz; -verificar o estado de funcionamento da iluminação cênica; -operar mesa de iluminação cênica; -orientar a montagem e a operação de aparelhagem de som antes e durante a realização de espetáculos; -estudar a trilha sonora dos espetáculos cênicos com os diretores e orientar a instalação de microfones e outros aparelhos para o espetáculo de efeitos sonoros previstos; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| <p>OPERADOR DE EMPILHADEIRA</p> | <p>-Ensino Fundamental Completo; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> | <p>-ter boa acuidade visual e boa audição; -ser capaz de permanecer sentado por período prolongado; -ser capaz de realizar atividades que exijam movimentos amplos e articulações livres;</p> | <p>-Operar empilhadeira; -identificar, organizar, transportar e armazenar cargas; -separar carga não-conforme; -efetuar movimentação de "palets"; -realizar manutenções preventivas em equipamentos para movimentação de cargas; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| <p>PORTEIRO/VIGIA</p> | <p>- Ensino médio completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público,</p> | <p>Ser capaz de : - trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - permanecer em pé, por longos períodos -conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física;</p> | <p>- Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho;</p> |

| | | | |
|----------------------|--|--|--|
| | ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <ul style="list-style-type: none"> -executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; - executar atividades em guaritas. | <ul style="list-style-type: none"> - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; - receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; - receber e transmitir recados, registrando as informações; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| PSICÓLOGO | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Superior Completo em Psicologia. -Registro no Conselho/Órgão Competente; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; -ter habilidade em digitação. | <ul style="list-style-type: none"> -Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional. | <ul style="list-style-type: none"> -Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; -diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; -investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; -desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; -coordenar equipes e atividades de áreas afins; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| RECEPCIONISTA | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino médio completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; -Possuir capacidade vocal adequada à atividade | <ul style="list-style-type: none"> -Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; -identificar e registrar visitantes; -controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; -receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; -informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; |

| | | | |
|----------------------------|--|---|--|
| | Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | | <ul style="list-style-type: none"> -repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; -operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior |
| SERVENTE DE LIMPEZA | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial; | <ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral; - operar máquinas de limpeza industrial; - executar serviços de limpeza em grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; - executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; - executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; - recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; - recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| TÉCNICO CONTÁBIL | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade. - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. | <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nos serviços de contabilidade em geral, plano de contas, sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; - executar serviços de classificação, lançamentos, prestação de contas e conciliação contábeis; - apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; - fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; - executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; |

| | | | |
|--------------------------------------|--|---|--|
| | <p>- Registro no Conselho/Órgão Competente</p> | | <ul style="list-style-type: none"> - executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos orçamentários; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos; - propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| <p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições). | <ul style="list-style-type: none"> -permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. | <ul style="list-style-type: none"> -Executar instalações e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática; -identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; -instalar e configurar computadores e impressoras, isolados ou em redes, periféricos e softwares. -identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos e assegurando o seu adequado funcionamento; -realizar ações de suporte a usuários, quanto a utilização de hardware e softwares diversos; -diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários e orientação superior, buscando solução para os problemas ou buscando o apoio necessário; -contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática; -zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de TI disponibilizados; -dar o suporte adequado de forma a garantir a segurança das informações do usuário e o seu ambiente de trabalho; -identificar arquiteturas de redes em uso; -identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede onde exercerá atividade; -realizar instalação de rede e de equipamentos; |

| | | | |
|---|--|---|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> -executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; -elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício das atividades; -propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; -Registro no Conselho/Órgão Competente; -6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. | <ul style="list-style-type: none"> -permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. | <ul style="list-style-type: none"> -Colaborar na elaboração e implementação de política de Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com a legislação vigente; -ministrar cursos e treinamentos e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; -especificar Equipamentos de Proteção Individual; -implementar e registrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como acompanhar suas atividades; -identificar variáveis para o controle de doenças e acidentes do trabalho; -recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos ambientais; -realizar inspeções de segurança, acompanhamentos e avaliações dos locais de trabalho; -participar de perícias e fiscalizações, sob orientação superior; -investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; -executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; -elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; -propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; -operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> -Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação; | <ul style="list-style-type: none"> -permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; | <ul style="list-style-type: none"> -Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; -desenvolver e legalizar projetos de edificações, sob supervisão; |

| | | | |
|----------------------------------|--|---|---|
| | <p>-Registro no Conselho/Órgão Competente; -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> | <p>realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p> | <p>-planejar a execução de obras ou reformas, bem como orçar e providenciar suprimentos necessários; -realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; -treinar mão-de-obra e supervisionar a execução de obras e serviços; -executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; -elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos necessários ao exercício das atividades; -propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; -operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |
| <p>TECNÓLOGO EM REDES</p> | <p>-Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes. -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições).</p> | <p>-permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p> | <p>-Ter conhecimentos em protocolos de comunicação TCP/IP, rede Lan e Wan e correio eletrônico; ter conhecimentos de informática em Windows, Word, Excel e Power Point; -Conhecimentos de topologia física e lógica de rede; conhecimentos de hardware; instalação e configuração de softwares; -Efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet, incluindo correio eletrônico interno ou público, assim como o acesso direto entre a empresa e outras instituições e serviços; -criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede, nomeadamente para impedir a intromissão de hackers (piratas que podem causar danos aos sistemas de informação de uma empresa); -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> |

| | | | |
|--------------------------------|--|--|---|
| <p>TELEDIGIFONISTA</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - ter curso de operador de telemarketing; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. | <ul style="list-style-type: none"> - capacidade vocal adequada à atividade; - boa acuidade auditiva; - ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada. | <ul style="list-style-type: none"> - Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - identificar a demanda, consultar informações e prestar orientações ao solicitante; - digitar ocorrências, relatórios e demais informações recebidas ou fornecidas durante o atendimento, conforme orientação superior; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| <p>TELEFONISTA</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo. - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <ul style="list-style-type: none"> - Possuir capacidade vocal adequada à atividade; - possuir boa acuidade auditiva; - ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada. | <ul style="list-style-type: none"> - Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; - identificar a demanda e direcionar o solicitante ao serviço demandado, via telefone; - fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; - controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; - controlar e interceptar ligações; - registrar pendências de ligações; - preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| <p>VIGIA MOTORIZADO</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “AB”; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso. | <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; |

| | | | |
|--------------------------|---|--|--|
| | <p>Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> | | <ul style="list-style-type: none"> - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| <p>VIVEIRISTA</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. | <p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar atividades que exijam grande vigor físico; - trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; - trabalhar em altura acima de dois metros; - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função. | <ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; - coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; - realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; - executar serviços de poda de plantas e árvores; - executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; - aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; - preparar, organizar e limpar o local de trabalho; - zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |

ANEXO III – REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

A) REGRAS GERAIS:

1- Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá, durante o período informado no item **5.3 do** Edital, efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos, sem prejuízo das orientações que constarem do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo:

a) ler atentamente o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

b.1) Caso o interessado ainda não tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta”, no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título “Painel do Candidato – Acesso Restrito”. Na sequência clique em “Ainda não sou cadastrado”.

b.2) Após os procedimentos apontados no item b.1 uma nova tela será aberta com o título “Cadastro Pessoal”. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta. Ao final do preenchimento, clique em “Realizar Cadastro”. Após esses procedimentos, o nome do candidato aparecerá em vermelho no canto superior esquerdo da tela, o que significa que o candidato já está cadastrado no site e dentro de sua área restrita.

b.3) Na sequência o candidato deverá acessar a aba “Concursos”, e em seguida a opção “Inscrições Abertas”. Selecione o Processo Seletivo desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão “Inscrição e Correção Cadastral” e no link “Faça aqui a sua inscrição”. Leia a declaração na íntegra, confirme se concorda com os termos da declaração e clique em “PROSSEGUIR”. Uma tela será aberta para que o candidato confirme as informações pessoais: caso haja alguma informação errada clique em “Atualizar Cadastro” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Prosseguir”. Enfim, a tela de inscrição será aberta. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta, e ao final clique em “REALIZAR A INSCRIÇÃO”. Uma nova tela será aberta solicitando a confirmação dos dados da inscrição: caso haja alguma informação errada clique em “Voltar e Corrigir” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Confirmar Inscrição”. Uma nova tela será aberta confirmando que a inscrição foi gravada com sucesso. Clique no link “Gerar Boleto” e imprima e/ou salve o Boleto Bancário.

b.4) Caso o interessado já tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta”, no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título “Painel do Candidato – Acesso Restrito”. Na sequência digite seu CPF e sua senha para acesso à área do candidato.

b.5) Após acessar a área do candidato, basta seguir as orientações dispostas no subitem b.3. para gravar sua inscrição.

b.6) São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à MGS e ao

Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

c.1) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

c.2) O Instituto Nosso Rumo e a MGS não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

d) o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

2- A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

2.1- Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.2- Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3- O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

4- Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6- As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a

MGS e o Instituto Nosso Rumo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

7- Declarações falsas ou inexatas no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

8- No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, com exceção do disposto no item B, subitem 2 do ANEXO III deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

9- No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para um emprego/ocupação/localidade onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas **no quadro 1 ou 2**, conforme divisão definida no **Anexo I**.

10- Não será admitida alteração de emprego/ocupação e região após efetivação da inscrição pelo candidato.

11- O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última validada, sendo as demais canceladas.

12- O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

b) para os candidatos que tiverem a isenção do valor de inscrição será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

13- O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado.

13.1- Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

13.2- Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

13.3- Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

13.4- Ocorrendo a hipótese do item 13.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

13.5- A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

14- A MGS e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

15- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

16- O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

17- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

18- A partir de **31 de outubro de 2017**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** através das inscrições efetivadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, de segunda a sexta-feira úteis, das 8:30 às 17:30 horas, para verificar o ocorrido.

19- Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do Instituto Nosso Rumo **www.nossorumo.org.br**, de acordo com as instruções relativas ao Processo Seletivo, no 1º (primeiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

20- O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas, no site do Instituto Nosso Rumo.

21- O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 20 deste ANEXO deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

22- O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

23- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

24- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

25- Não será admitida ao candidato a alteração de cargo e/ou do município de realização da prova.

B) REGRAS COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1- As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

3- O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo Simplificado no envelope: Processo Seletivo Público Simplificado - Edital MGS Nº 03/2017 – Laudo Médico, os documentos a seguir:

3.1- Cópia autenticada em cartório do Laudo Médico, atualizada a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, as restrições de acordo com a legislação pertinente Decreto 3.298 de 1999 e Lei 13.146 de 2015, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 3.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2- Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5- O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 3 e seus subitens deste Anexo, não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.

6- O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 31 de outubro de 2017, às 17h, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1- O candidato que tiver sua inscrição na reserva para deficientes indeferida, poderá interpor recurso das 10h às 16h do dia 01 de novembro de 2017 e das 10h às 16h do dia 03 de novembro de 2017, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

6.2- Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para deficientes, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **13 de novembro de 2017**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

7- Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

8- O candidato deficiente que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9- Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

10- O candidato que, após os exames médicos pré-admissionais, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como a Súmula 377 do STJ e a Lei 13.146/15 permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação da função para a qual se inscreveu.

C – REGRAS ESPECÍFICAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

1- Para solicitar a isenção do valor de inscrição o candidato deverá:

1.1. Acessar o site www.nossorumo.org.br, efetuar o acesso à área restrita (caso não possua cadastro, efetuar primeiramente o cadastro pessoal clicando em "Ainda não sou cadastrado", nos termos do subitem "b", item "a" do Anexo III deste Edital) e, na área do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS nº 03/2017, clicar na opção "Inscrição e Correção Cadastral". Após, clicar no link "Inscrição com solicitação de isenção do valor de inscrição".

1.2. Na sequência o candidato deverá acessar a aba “Concursos”, e em seguida a opção “Inscrições Abertas”. Selecione o Processo Seletivo desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão “Inscrição e Correção Cadastral” e no link “Inscrição com solicitação de isenção do valor”. Leia a declaração na íntegra, confirme se concorda com os termos da declaração e clique em “PROSSEGUIR”. Uma tela será aberta para que o candidato confirme as informações pessoais: caso haja alguma informação errada clique em “Atualizar Cadastro” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Prosseguir”. Enfim, a tela de inscrição com solicitação de isenção será aberta. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta, e ao final clique em “REALIZAR A INSCRIÇÃO”. Uma nova tela será aberta solicitando a confirmação dos dados da inscrição: caso haja alguma informação errada clique em “Voltar e Corrigir” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Confirmar Inscrição”. Uma nova tela será aberta confirmando que a inscrição foi gravada com sucesso.

1.3. Deverá ser realizada uma inscrição com solicitação de isenção do valor para cada cargo e região de interesse.

1.3.1. Caso o candidato realize inscrição com solicitação de isenção em duplicidade para o mesmo cargo, para efeito de validação, será admitida apenas a última solicitação.

2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

2.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção;
- c) tiver o pedido indeferido pelo órgão gestor do CadÚnico.

3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.

4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 13 de outubro de 2017, a partir das 17h, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
5. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, terá sua inscrição confirmada pelo Instituto Nosso Rumo. Após a divulgação do resultado da análise, antes ou após análises de recursos, o candidato deverá, até o dia 13 de outubro de 2017, acessar seu cadastro mediante acesso da área restrita, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e visualizar a confirmação de inscrição. Ao acessar o endereço eletrônico, e além de confirmar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de deferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dessa forma, não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante da sua inscrição.
6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre 10h do dia 16 de outubro até 16h do dia 17 de outubro de 2017, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).
7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 20 de outubro de 2017, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
8. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até 20h do dia 30 de outubro de 2017, e quitado até o mesmo dia, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.
9. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com isenção do valor não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10- As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11- Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 12- O candidato que tiver sua solicitação de isenção aprovada terá sua inscrição efetivada automaticamente no processo seletivo.
- 13- O candidato que não tiver aprovado seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição ou seu recurso correspondente, e que mantiver interesse em

participar do processo seletivo, deverá efetuar sua inscrição observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos na alínea “A” do Anexo III deste Edital.

14- O candidato que tiver seu pedido de isenção aprovado, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.



ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2017

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo Público Simplificado da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, para o emprego de _____, condições especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

| | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | 1. Prova em Braille |
| <input type="checkbox"/> | 2. Prova Ampliada |
| <input type="checkbox"/> | 3. Prova com Ledor |
| <input type="checkbox"/> | 4. Prova com Intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> | 5. Acesso Fácil (cadeirante ou pessoa com mobilidade reduzida) |

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o Instituto Nosso Rumo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme previsto no Edital.

Em _____ / 09 / 2017.

Assinatura do candidato

Obs.: O Laudo Médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia **27 de outubro de 2017**.

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE ESTUDO PARA AS PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Claudio.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação

da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NÍVEL TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

PARA O CARGO DE TÉCNICO CONTÁBIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral: Atos e fatos contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual para Elaboração e Registros contábeis. Lançamentos e escrituração contábil. Operações comerciais e contábeis em registros nos Livros: Diário e Razão. Conceitos, elaboração e análise de Balancetes e Demonstrações Financeiras e/ou Contábeis de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. Avaliação e controle de estoques. Tratamento contábil do ativo circulante e não circulante. Estágios e classificação da receita orçamentária. Estágio e classificação da despesa orçamentária. Lei Federal nº. 4.320/64, inclusive créditos adicionais. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores. Conceitos e campo de aplicação da contabilidade governamental. Patrimônio público sob os aspectos qualitativo e quantitativo. Lançamento e escrituração contábil. Princípios de contabilidade aplicados ao setor público. MCASP, parte II, PCP (Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). Contabilidade Tributária: Retenções Federais PIS/PASEP/COFINS/CSLL. Lei Complementar nº. 116/2003 – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Noções de Informática: Componentes de um computador e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2013. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Operacional Microsoft Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de

fórmulas. Formatação condicional. Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura. Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conceitos de segurança da internet: Noções básicas. Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de hardware e software. Aplicações. Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Memória principal. Memória cache.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIPA, PPRA, PCMSO. Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Legislação da Medicina do Trabalho. Embargo ou Interdição. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Norma Regulamentadora Nº 07 – Despacho SSST (Nota Técnica). NR – 8 Edificações. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Elaboração, registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e/ou acidentes. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Fornos. Atividades e Operações Insalubres. Atividades e Operações Perigosas. Ergonomia. Ergonomia: NR-17. Ergonomia e prevenção de acidentes. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Explosivos e inflamáveis. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Trabalho a Céu Aberto. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Proteção Contra Incêndios. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Trabalho em Altura. Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Legislação da Medicina do Trabalho. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos

legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário – PPP. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente. Controle de resíduos e efluentes industriais. Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos. Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas no desenho técnico (NBR 6492/94, NBR 8196/99, NBR 8403/84, NBR 10068/87, NBR 13142/99). Escalas; projeto arquitetônico convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; contagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). Desenho de projeto de reforma – convenções. Projeto e execução de instalações prediais – instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. Estruturas- desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico – significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). Microsoft Excel 2013.

PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM REDES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A manutenção de computadores em redes: arquitetura e organização de computadores. Características dos principais processadores do mercado. Instalação de sistemas básicos e aplicativos. Administração de sistemas operacionais Windows e Linux. Servidores Web e aplicações: configuração e características. Ferramentas para avaliação de desempenho de computadores. Segurança da informação: conceitos, aplicativos, backup. Elaborar projetos de rede e documentá-los. Cabeamento estruturado. Redes sem fio: protocolos e tipos, segurança, projetos, administração centralizada. Criptografia, assinatura digital, certificados digitais e VPN. Sistemas de administração de diretório/domínio: LDAP e Active Directory. Sistemas de Help Desk. Conceitos básicos de tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs). Modelos OSI e TCP/IP (camadas, endereçamento IP). Arquitetura Ethernet. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. Ferramentas de administração e segurança de redes. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, TELNET, SSH, SNMP.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta, e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho. Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processos e certificação ISO 9000:2000. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos.

PARA O CARGO DE ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. Norma constitucional de eficácia plena, contida, limitada e programática. Interpretação. Princípio da Simetria. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos Individuais e Coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública e Direito de petição. Direitos Sociais. Direitos Políticos (Improbidade Administrativa). Organização do Estado. Organização Político-Administrativa. Entidades componentes da federação (União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios). Repartição de competências Princípio da Predominância do Interesse e repartição de competência em matéria administrativa e legislativa – Constituição Federal. Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Dos Servidores Públicos. Emprego Público. Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (TCU e TCE). Poder Executivo Federal (atribuições do Presidente da República). Poder Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Representação de Inconstitucionalidade de lei. Limitações do Poder de

Tributar. Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas naturais. Da capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos Negócios Jurídicos. Disposições Gerais. Da representação. Da Condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das Obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Das disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos. Das disposições gerais. Das preliminares. Da formação dos Contratos. Evicção. Da Extinção do Contrato. Classificação. Locação. Evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da extinção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos, perda e proteção. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Da usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de canos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir. Processo Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/80, Recursos, Embargos de Declaração, Exceção de pré-executividade, Embargos à execução fiscal. Lei nº 12.514/11. Direito do Trabalho: Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contratos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconsideração da personalidade jurídica) poderes diretivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Gorjetas. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local

de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. (Multa do art. 477, da CLT). Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas antissindicais: espécies e consequências. Lockout. Direito e Processo do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. Jus Postulandi. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentença. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho. Direito Administrativo: Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal n.º 8.987/95 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e

penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa – conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. Pregão comum e eletrônico (Lei Federal nº 10.520/02). Lei de Transparência na Administração Pública, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Improbidade Administrativa, Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei Anti corrupção, Lei 12.486, de 1º de agosto de 2013. Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/80.

PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lógica de programação. Linguagens e técnicas de programação. Organização e arquitetura de computadores: organização funcional. Unidade central de processamento. Memória. Barramento. Subsistemas de E/S. Sistemas operacionais: conceitos operacionais. Gerenciadores de memória, de processos, de serviços, de dispositivos, dos dados, de desempenho e de recuperação. Redes de computadores: conceitos básicos. Canal de comunicação. Largura de banda. Estrutura de codificação. Modos de transmissão. Arquitetura de rede. Redes digitais de integração de serviços. Camada de aplicação. Camada de transporte. Camada de rede e roteamento. Camada de enlace e redes locais. Segurança em redes de computadores. Gerência de redes. Banco de dados: conceitos fundamentais de banco de dados. Modelos de dados (conceitual, lógico e físico). Modelo entidade-relacionamento. Modelo relacional. Organização física e técnica de implementação. SQL. Normalização. Armazenamento e indexação. Banco de dados Oracle. Utilização da ferramenta SQL*Plus. Teoria de sistemas: introdução à teoria geral dos sistemas. Conceito de sistema e subsistema. Sistemas abertos e fechados. Aplicações em informática (sistemas isolados, integrados, centralizados, distribuídos, inteligentes, de controle). Aplicativos operacionais, gerenciais e de apoio à decisão. Análise e projeto de sistemas: domínio do problema e da solução. Modelagem de ciclo de vida e suas fases. Análise e projeto estruturados. DFD. Português estruturado. Dicionário de dados. Fluxograma. Árvore e tabelas de decisão Definições da lógica dos processos e do conteúdo dos depósitos de dados. Levantamento e análise de requisitos. Projeto de entradas e saídas, de arquivos e de rotinas, implantação e acompanhamento. Estudo de necessidades, viabilidades técnica e econômica de sistemas de informação. Administração e modelagem de dados. Desenvolvimento de protótipos. Desenvolvimento orientado a objeto: conceitos básicos de orientação a objeto. Relacionamento entre objetos. Estrutura comportamental de objetos.

Representação diagramática de domínios. Análise e gerenciamento de riscos aplicados à área de sistemas. Tecnologia web. Sistemas Operacionais Windows Server 2003 e 2008. Fundamentos. Gerenciamento de usuários. Administração de disco. Compartilhamento de recursos. Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). Utilização de Sistemas Operacionais LINUX. Instalação e configuração. Estruturação de diretórios.

PARA O CARGO DE ANALISTA DE SUPORTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Instalações e manutenção de computadores (software e hardware). Sistemas operacionais Windows 8/10 e Server 2003 e 2008. Conhecimentos avançados do pacote MS Office. Procedimento de backup. Noções de Banco de Dados SQL, SGBD MSSQL, MySQL. Firewall. Noções de Microsoft Exchange e ferramenta de comunicação LyncServer2013. Software Antivírus (corporativo), ISA Server, Conhecimentos da plataforma de virtualização VMWare. Exchange e Política de Segurança de arquivos: Internet e transferência de arquivos. Sistemas Operacionais: Windows e Linux – características, sintaxe e semântica dos comandos, funções de gerência, principais utilitários. Redes de Computadores: Conceitos. Modelos de referência. Equipamentos. Topologia de redes. Padrões. Protocolos. Protocolo TCP/IP. Segurança. Intranet. Internet. Modelos de sistemas de computação: Sistemas centralizados, descentralizados e distribuídos. Arquitetura cliente/servidor: conceitos. Sistemas de Gerência de Bancos de Dados (SGBDs): Conceitos, componentes e funcionamento. Linguagem SQL (padrão ANSI) – Data Definition Language (DDL) e Data Manipulation Language (DML), conceitos básicos. Segurança e integridade. Transações. Controle de concorrência. Recuperação após falha. Visões. Índices. Otimização de consultas. Estruturas lógicas e físicas. SGBDs cliente/servidor. Distribuição de dados. Administração de dados.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico- Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina

do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142. NOAS 01/02.

PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: Princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal de Direito (CDDir) e Classificação Decimal Universal (CDU). Sinais e símbolos utilizados. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2 – Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT – NBR 6023 – agosto/2002. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), Referenciação de artigos de periódicos. Referência: Conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação.

PARA O CARGO DE CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. Campo de aplicação. Legislação básica. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 5ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. Sistemas de Informações Contábeis. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Registros na contabilidade do setor

público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. Orçamento público: princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenho – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MS-Windows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint), Correio Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. Mecânica dos solos e fundações – Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Estruturas de contenção e/ou arrimo. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais - Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira. Alvenaria estrutural. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas de construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Resíduos da Construção Civil. Tecnologia da construção civil. Racionalização construtiva e processo de trabalho. Gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Segurança e saúde do trabalho na construção. Controle da qualidade na execução da obra. Planejamento e controle de construções. Programação e controle de obra. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Normas técnicas, quantificação e elaboração de orçamento. Componentes do custo: BDI, mão-de-obra, materiais e equipamentos. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Conforto ambiental na edificação. Instalações prediais e especiais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações elétricas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de

lógica e telecomunicações. Hidrologia e drenagem urbana. Planejamento e aproveitamento de recursos hídricos. Topografia. Geodésia. Estradas. Projeto e construção de pavimentos (asfáltico, concreto e intertravados). Avaliação e recuperação de pavimentos. Engenharia de Tráfego. Engenharia de Transportes. Planejamento de vias urbanas.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214, de 08/06/1978: NR 02 – Finalidade da Declaração de Instalações e descrição dos itens que a compõem. NR 04 – Exigibilidade legal do Sesmt; Dimensionamento, formalização e objetivos do Sesmt; Descrição das categorias profissionais que compõem o Sesmt e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 – Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e preenchimento de vacâncias; Descrição dos empregos da CIPA e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex., inspeções de segurança, mapa de riscos). Currículo do treinamento obrigatório do Cipeiro. NR 06 – Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do Sesmt. NR 08 – Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries etc.); Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 – Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Etapas do PPRA; Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA e principais agentes e fontes geradoras associados a atividades de escritórios; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária; Medidas de controle de riscos; Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a elevadores e geradores de energia (sinalização, limitação, restrição de acesso etc.), riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 – Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instaladas, sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. NR 16 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instaladas, sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, diagnóstico, recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 – (Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing): definições e características dessa atividade, mobiliário (bancada e cadeira), equipamentos, condições ambientais e organização do trabalho (jornada, intervalos, pausas, capacitação, etc.), condições sanitárias de conforto, atenção à pessoa com deficiência. NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção,

localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto no Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança: principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicrômetro e termoaquímetro). Conhecimentos de informática: Editor de texto, planilhas eletrônicas e modo apresentação de slides, navegação na internet e segurança da informação.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas); Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas); Interações Medicamentosas; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Manual para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial – 2015. Lei Nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho, o Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes. Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho. Exposição a materiais biológicos. Dermatoses ocupacionais. Patologia do Trabalho. Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho na consulta médica. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos. Riscos físicos: Ruído e Radiações ionizantes. Ergonomia. Acidentes e doenças dos trabalhos provocados por animais peçonhentos. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologias auditivas e respiratórias relacionadas com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Noções de Epidemiologia. Epidemiologia e Planejamento. Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Medidas de Saúde Coletiva. Epidemiologia como ferramenta de prevenção de agravos. Ética médica. Ética no Serviço Público.

Legislação Previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99. Regime Jurídico Único. Lei 8.112/90 11. Normas Regulamentadoras. Portaria 3.214/78. Clínica Médica Básica. Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Dislipidemias. Cefaleias. Lombalgias e Cervicalgias. Asma brônquica. Dependência e abuso do álcool. Ansiedade. Depressão. Distúrbios do humor. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Arritmias cardíacas.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidade e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

ANEXO VI – REGULAMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO

O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

1ª Etapa – Apresentação do candidato convocado:

1.1- O candidato deverá comparecer em local determinado pela empresa, munido da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia das páginas contendo foto e informações pessoais);
- b) Certidão de casamento, quando houver (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia, acompanhado de original) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro (cópia);

- e) Documento de identidade com fotografia (cópia) acompanhado do original;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF - (cópia) acompanhado do original;
- i) Certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos (cópias);
- j) Comprovante de residência, conta de água, luz ou telefone fixo (cópia), acompanhado do original;
- k) Diploma ou certificado original, devidamente registrado ou histórico escolar (cópia) para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para o emprego escolhido conforme Anexo II;
- m) Comprovante de pagamento da contribuição sindical do ano em curso, caso haja (original e cópia);
- n) Atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- o) Declaração do candidato, mediante formulário padronizado, de que, com a contratação não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo n.º 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.

1.2- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital, terão como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

1.3- O candidato que não receber o e-mail de convocação por falha no endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição, terá seu prazo de convocação computado conforme divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br, nos termos deste Anexo.

1.4- O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga.

1.5- O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

1.6. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada região/localidade, conforme Anexo I, a MGS poderá, a seu critério, transferir empregado de mesmo emprego/ocupação de uma para outra região, desde que haja interesse e concordância expressa do mesmo, ou realizar processo de reopção, a ser regulamentado por Edital específico.

2ª Etapa - Avaliação Médica Pré-Admissional:

2.1- Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de verificar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;

2.2- Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes ao emprego/ocupação pretendido, conforme Anexo II deste Edital, será realizada avaliação médica pré-admissional do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada por Médico do Trabalho, designado pela MGS, que determinará se o candidato estará apto ou inapto para o emprego/ocupação pretendido.

2.3- No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica pré-admissional objetivará, também, a caracterização da deficiência, bem como a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, e com as atribuições previstas para o emprego pretendido.

2.4- Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré-admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.5- Na avaliação médica pré-admissional, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício do emprego/ocupação pretendido.

2.6- Na inspeção médica, poderão a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

3ª Etapa - Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:

3.1- Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

3.2- Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.

3.3- Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o contrato por prazo determinado, o candidato retornará à ordem de classificação original do processo seletivo, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento de emprego público com contrato de trabalho por prazo não determinado.

3.4- No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3.5- No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

3.6- Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.7- Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da ocupação escolhida.

ANEXO VII - MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS REGIÕES DAS VAGAS DO ANEXO I (QUADRO 1)

| MICROREGIAO | MUNICÍPIOS INTEGRANTES |
|-------------------------------|--|
| ALTO JEQUITINHONHA 1 | DIAMANTINA SERRO |
| ALTO JEQUITINHONHA 2 | SENADOR MODESTINO GONÇAVES SÃO GONÇALO DO RIO PRETO ITAMARANDIBA |
| ALTO JEQUITINHONHA 3 | CAPELINHA LEME DO PRADO |
| BRASÍLIA | BRASÍLIA |
| CAPARAÓ 1 | MANHUAÇU MANHUMIRIM CARANGOLA |
| CAPARAÓ 2 | PONTE NOVA VIÇOSA |
| CENTRAL 1 | CURVELO BUENOPOLIS |
| CENTRAL 2 | POMPEU ABAETE |
| MATA 1 | JUIZ DE FORA |
| MATA 2 | MURIAÉ CATAGUASES |
| MATA 3 | UBÁ VISCONDE DO RIO BRANCO |
| MATA 4 | ALÉM PARAIBA LEOPOLDINA MAR DE ESPANHA |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1 | ARAÇUAI |

| | |
|-------------------------------|--------------------|
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2 | ALMENARA |
| | JEQUITINHONHA |
| | PEDRA AZUL |
| MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 3 | AGUAS FORMOSAS |
| | JOAIMA |
| METROPOLITANO 1 | BELO HORIZONTE |
| | RIBEIRAO DAS NEVES |
| | CONTAGEM |
| | BETIM |
| | IBIRITE |
| | LAGOA SANTA |
| | PEDRO LEOPOLDO |
| | RIBEIRAO DAS NEVES |
| | SABARA |
| | SANTA LUZIA |
| | VESPASIANO |
| METROPOLITANO 3 | ITABIRA |
| | NOVA ERA |
| METROPOLITANO 4 | MARIANA |
| | OURO PRETO |
| METROPOLITANO 5 | SETE LAGOAS |
| | CORDISBURGO |
| MUCURI 1 | TEOFILO OTONI |
| | NANUQUE |
| NOROESTE 1 | PATOS DE MINAS |
| NOROESTE 2 | JOAO PINHEIRO |
| | PARACATU |
| NOROESTE 3 | UNAI |

| | |
|---------|-------------------|
| | ARINOS |
| NORTE 1 | BOCAIUVA |
| | MONTES CLAROS |
| NORTE 2 | PIRAPORA |
| NORTE 3 | JANUARIA |
| NORTE 4 | SALINAS |
| NORTE 5 | JANAUBA |
| NORTE 6 | BRASILIA DE MINAS |
| | SÃO FRANCISCO |
| | SAO JOAO DA PONTE |
| NORTE 7 | ESPINOSA |
| OESTE 1 | DIVINOPOLIS |
| OESTE 2 | ARCOS |
| | BAMBUI |
| OESTE 3 | OLIVEIRA |
| | CAMPO BELO |
| OESTE 4 | LAGOA DA PRATA |
| SUL 1 | POUSO ALEGRE |
| | CAMANDUCAIA |
| SUL 2 | CALDAS |
| | POÇOS DE CALDAS |
| SUL 3 | ALFENAS |
| | TRÊS CORAÇÕES |
| | VARGINHA |
| SUL 4 | CAXAMBU |
| | SÃO LOURENÇO |
| | BAEPENDI |
| SUL 6 | PASSOS |
| SUL 7 | LAVRAS |

| | |
|--------------------|-----------------------|
| TRIANGULO NORTE 1 | UBERLÂNDIA |
| | ARAGUARI |
| TRIANGULO NORTE 2 | SANTA VITORIA |
| | ITUIUTABA |
| TRIANGULO NORTE 3 | MONTE CARMELO |
| TRIANGULO SUL 1 | UBERABA |
| TRIANGULO SUL 2 | ARAXÁ |
| TRIANGULO SUL 3 | FRUTAL |
| TRIANGULO SUL 5 | CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS |
| VALE DO AÇO 1 | CARATINGA |
| VALE DO AÇO 2 | CORONEL FABRICIANO |
| | IPATINGA |
| VALE DO RIO DOCE 1 | GOVERNADOR VALADARES |
| | CONSELHEIRO PENA |
| VALE DO RIO DOCE 3 | MANTENA |
| | BARBACENA |
| VERTENTES 1 | CONSELHEIRO LAFAIETE |
| | CONGONHAS |
| | SANTOS DUMONT |
| VERTENTES 2 | SÃO JOÃO DEL REI |
| | PRADOS |